

Caso Banpará Ministério Público do Pará não tem os relatórios do BC

MP quer rastrear conta e pede provas contra Jader

Ribamar Oliveira
De Brasília

O Ministério Público do Pará não tem conhecimento de nenhum dos dois relatórios feitos pelo inspetor Abrahão Patruni Júnior, do Banco Central, sobre as irregularidades cometidas no Banco do Estado do Pará (Banpará), em 1984. Por isso mesmo, o promotor José Vicente Miranda Filho encaminhou dois ofícios, no último dia 21 de fevereiro, ao presidente do BC, Armínio Fraga, perguntando se ainda é possível à instituição "proceder ao rastreamento" das operações na agência Jardim Botânico do Banco Itaú, no Rio de Janeiro, que receberam os cheques administrativos do Banpará.

Com esse rastreamento, Miranda Filho deseja chegar às pessoas que teriam se beneficiado com o suposto desvio de recursos do banco estadual e dos cofres públicos do Pará. "Estamos tentando recuperar o dinheiro", explicou. Ao *Valor*, o inspetor Abrahão Patruni Júnior, responsável pela fiscalização do Banco Central no Banpará, em 1984, disse que realizou o rastreamento dos cheques administrativos e das aplicações feitas na agência do Banco Itaú no Jardim Botânico e que o seu segundo relatório contém os nomes de todas as pessoas que se beneficiaram com os recursos que teriam sido desviados. Entre elas, segundo Patruni relata no trecho da entrevista reproduzido a seguir, estaria o nome do presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), que na época era governador do Estado.

Valor: O senhor não tem conhecimento do rastreamento dessas aplicações que foram feitas na agência do Jardim Botânico, do Banco Itaú, no Rio de Janeiro, com os beneficiados, com quanto cada um recebeu?

Miranda Filho: Não. A gente tem uma informação de uma auditoria interna feita pelo Banpará, pelo presidente que substituiu aquele que teria agido (de forma irregular) na época, em 1984. Ele determinou que fosse realizada uma auditoria dentro do Banpará, uma auditoria in-

Nas mãos de Arminio

Procurador pede ao BC rastreamento das operações

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS
E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Of. nº 183/2001-MP/4^a PJ/DC/PP

Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2001

Ilmo. Sr.
Dr. ARMINIO FRAGA
DD. Presidente do Banco Central do Brasil
BRASÍLIA/DF

Senhor Presidente.

Considerando notícias veiculadas pela imprensa de nosso país, segundo as quais o Senador Antônio Carlos Magalhães exibiu, durante seus pronunciamentos, no Senado da República documentos expedidos por essa instituição financeira que demonstrariam ser o Senador Jader Barbalho autor de ilícitos penais e civis, relativos a desvio de recursos financeiros do Banco do Estado do Pará S/A;

Considerando que, no Ministério Público do Estado do Pará, foi instaurado o Procedimento Extrajudicial nº 001/1996-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 455/96-PGJ), que ora se encontra sob a presidência do signatário, concernente a irregularidades administrativas, relativas à emissão e destinação dos cheques administrativos de nº 84/034, 84/035 e 84/036, emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os dois primeiros no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada, e, o último, no valor de Cr\$ 98.733.548,00 (noventa e seis milhões setecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros)

Considerando que os cheques administrativos citados, após devidamente endossados, tornavam-se, automaticamente, ao portador, o que permitiu fossem remetidos ao serviço de compensação, para serem creditados àqueles que os tivessem portado.

terna, e os funcionários do Banpará chegaram até esse ponto.

Valor: Até a agência do Itaú no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro?

Miranda Filho: Até a agência do Banco Itaú.

Valor: Conversamos com o dr. Patruni e ele nos disse que fez o rastreamento e que está tudo no seu segundo relatório.

Miranda Filho: Não, nós não temos essa documentação.

Valor: Essa documentação não foi mandada pelo Banco Central?

Miranda Filho: Nós não temos nos autos deste procedimento essa documentação. Se foi encaminhada ao Ministério Público, ela não está fazendo parte integrante desse procedimento que eu presidi.

Valor: Elas não poderiam ter desaparecido, junto com as outras?

Miranda Filho: Não sei lhe dizer. Eu desconheço a existência dessa documentação porque ela não faz parte integrante dos au-

tos do procedimento que eu presidi.

O Banco Central confirmou,

na semana passada, a existência dos dois relatórios de Patruni. Mas, ontem, ao ser questionado se realmente tinha encaminhado o rastreamento das aplicações da agência do Jardim Botânico, do Banco Itaú, ao Ministério

Público do Pará, o BC, por meio de sua assessoria de imprensa, disse que não comenta o conteúdo de documentos que entrega à Justiça.

O promotor Miranda Filho preside um procedimento extrajudicial, instaurado em 1996 para investigar o desaparecimento, dentro do Ministério Público do Pará, de um dossiê do Banco Central,

que incriminaria Jader Barbalho. "Os documentos todos foram resgatados, inclusive os documentos do Banco Central, o inquérito policial também relativo ao mesmo fato", disse o promotor.

O inquérito policial para apurar as supostas irregularidades no Banco Estado do Pará, em 1984, foi encerrado pela juíza da 6^a Vara de Belém, segundo informou o promotor Miranda Filho. Na sua opinião, os supostos crimes cometidos na administração do banco estadual naquele época já estariam prescritos. "Eu dou como um caso encerrado", disse. "De qualquer forma, o Ministério Público está pedindo novas informações ao Banco Central e se eles descobrirem alguma coisa...".

No ofício de número 182/2001-MP 4^a PJ/DC/PP, o promotor do Pará pede que Arminio Fraga informe se existem, no âmbito do Banco Central, "documentos e outras provas que permitam imputar ao senador Jader Barbalho a prática de ilícitos penais ou administrativos, concorrentes ao desvio de recursos financeiros do Banco do Estado do Pará S/A, em proveito próprio ou de terceiros, nos últimos 20 (vinte) anos, em especial, no período de 16.10 a 05.12.84".

Na hipótese da existência dessas provas, Miranda Filho solicita "o imediato encaminhamento das mesmas ao Ministério Público do Estado do Pará, objetivando a tomada das providências legais cabíveis".

No outro ofício, de número 183/2001-MP/4^a PJ/DC/PP, Miranda Filho solicita o rastreamento das operações bancárias relativas a três cheques administrativos, emitidos pelo Banco do Estado do Pará, os de números 84/034, 84/035 e 84/036. Foi por meio desses três cheques que o dinheiro teria sido desviado do Banpará e do Fundo de Desenvolvimento do Pará (Fundepará). Os recursos saíram do banco e nunca retornaram.

Mesmo solicitando "documentos e outras provas" contra Jader Barbalho, o promotor do Pará considera que as informações, se existirem, não poderão mais ser utilizadas contra quem quer que seja. "O grande problema é que por mais que surja agora essa documentação, esse relatório, está prejudicado qualquer providência, em função da prescrição".

ROBERTO JAYME/VALOR



Para Jader, ACM tenta desviar a atenção para evitar investigações sobre possível fraude no sistema de funcionamento do painel de votações do Senado